



L I D O
Em, 15.9.16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 8372 /2016
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da CODHAB, a regularização do Setor de Chácaras da Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da CODHAB, a regularização do Setor de Chácaras da Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação da Sra. Edilza Maria Ribeiro. Manifestada através da Câmara em Movimento, realizada na cidade.

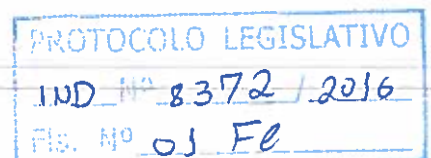
É importante ressaltar que cabe ao poder público desenvolver ações definitivas em prol do bem-estar da população, o que pressupõe a aplicação de recursos públicos destinados à habilitação, para controle urbanístico.

Dado a relevância da solicitação, inclusive por proporcionar aos moradores da Região, conforto e qualidade de vida é que remetemos a pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**



CÂMARA LEGISLATIVA 14/09/2016 15:54
Thayane 70154



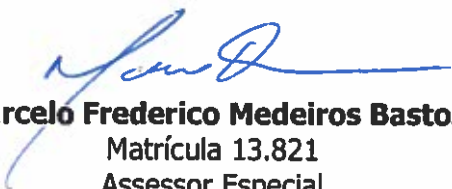
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 15 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

